Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº. 095 / 2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, e após ouvir a respeito o Colendo Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Carlos Alberto Taino Junior, para que informe a esta Casa de Leis os seguintes esclarecimentos referentes à contratação e execução dos serviços de construção e instalação de lixeiras de alvenaria no Município:

I. Encaminhar o cronograma completo de execução e instalação das lixeiras de alvenaria, contendo as datas previstas para início e conclusão dos serviços de cada lixeira;

II. Informar todos os locais, bairros, estradas e demais pontos do Município contemplados com a instalação das referidas lixeiras, indicando, sempre que possível, o endereço, coordenadas ou ponto de referência de cada unidade;

III. Encaminhar cópia do contrato firmado com a empresa responsável pela execução dos serviços, bem como a ordem de serviço ou procedimento de contratação, planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto estrutural e demais documentos que demonstrem a composição dos custos;

IV. Informar o valor total contratado, o montante já executado e o total efetivamente pago à empresa até a presente data, encaminhando cópia das respectivas medições, notas fiscais, liquidações e comprovantes de pagamento;

V. Informar quais critérios técnicos foram utilizados pela Administração Municipal para definir os locais que receberão as lixeiras, especialmente nos bairros e regiões mais afastadas do centro urbano;

VI. Informar se houve levantamento prévio dos pontos de descarte irregular de resíduos existentes no Município e, em caso positivo, encaminhar cópia do referido levantamento, indicando quais desses locais serão contemplados pelo projeto;

VII. Informar se as unidades já executadas foram objeto de medição e recebimento pela Administração Municipal, encaminhando os respectivos relatórios de fiscalização, registros fotográficos e termos de recebimento, caso existentes.

O presente requerimento justifica-se diante das constantes reclamações de moradores, sobretudo daqueles residentes nos bairros, estradas e regiões mais afastadas da área central, onde ainda são encontrados pontos de descarte irregular de resíduos sólidos, situação que provoca acúmulo de lixo em locais inadequados, degradação ambiental, proliferação de animais e insetos, além de comprometer a limpeza e a qualidade de vida da população.

A situação merece especial atenção diante da informação de que existe empresa contratada executando a construção e instalação de lixeiras de alvenaria no Município. Apesar disso, moradores têm questionado onde esses equipamentos estão sendo efetivamente instalados, quais localidades serão contempladas e quando as estruturas chegarão justamente aos pontos em que o descarte irregular constitui problema recorrente.

Além disso, as informações do custo aproximado de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por lixeira. Considerando a expressividade do valor envolvido, mostra-se indispensável que a Administração apresente de forma clara e documental a composição do preço, o quantitativo contratado, as unidades efetivamente executadas e os valores já pagos, permitindo que esta Casa de Leis e, principalmente, a população possam verificar a adequada aplicação dos recursos públicos.

Não se mostra razoável que o Município realize investimento dessa magnitude em estruturas destinadas ao acondicionamento de resíduos e, ao mesmo tempo, moradores de regiões mais afastadas continuem convivendo com lixo depositado irregularmente e questionando onde estão sendo instaladas as lixeiras contratadas. Se existe contrato em execução e recursos públicos sendo empregados, a população tem o direito de conhecer o planejamento, os locais beneficiados, os valores pagos e os resultados concretamente entregues.

A transparência é ainda mais necessária quando se trata de obra ou serviço executado com dinheiro público. O valor de cada unidade deve guardar correspondência com os materiais empregados, dimensões, características construtivas, mão de obra e demais serviços efetivamente realizados, cabendo ao Poder Legislativo fiscalizar se aquilo que está sendo pago corresponde ao que está sendo entregue à população.

Dessa forma, o presente requerimento não busca apenas conhecer o cronograma de instalação, mas possibilitar uma análise objetiva da execução física e financeira do serviço, confrontando o que foi contratado, medido e pago com aquilo que efetivamente se encontra construído e disponível nos bairros do Município.

Ressalte-se que a presente solicitação encontra amparo no Art. 37, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como nos Arts. 269 e 271, inciso II, alínea "a" do

Regimento Interno, que asseguram ao Vereador o direito de fiscalizar e requisitar informações do Poder Executivo sobre matérias de interesse público.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Plenário Vereador João Suharo Makiyama

Biritiba Mirim, 19 de outubro de 2026

Luciléia Damascena Santos
Vereadora - PODEMOS

LUCILÉIA DAMASCENA SANTOS
Vereador – Podemos (PODE)

Câmara Municipal de
Biritiba Mirim

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 26/10/2026

REJEITADO
Sala das sessões, em 26/10/2026